



PROCESSO Nº : 206.183-0/2025

ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADA : ANA MARIA SANTOS SOUZA

RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

6. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como os atos atenderam as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 3.245/2025, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, bem como o artigo 53, inciso II, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar 752/2022) deste Tribunal,

VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de cálculo dos proventos integrais, e;
- Registrar o ATO TJMT/NUPREV 1.037/2025-PRES, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso, em 1º/7/2025, que se refere à aposentadoria voluntária, concedida à Sra. Ana maria Santos Souza, portadora do CPF: 376.376.301-53, matrícula 2241, no cargo de Auxiliar Judiciário, PTJ, Classe “A”, Nível XI”, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; com fundamento nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, utilizado por força do que dispõe o artigo 140-E da Constituição Estadual.

É como voto.

- Ao Pleno para que o processo seja julgado em bloco, conforme Resolução Normativa 12/2024 – PP, em seu art. 3º, na forma do art. 256 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 15 de setembro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO**

Relator

